



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES**

**EDITAL PPGCCV N° 002-2024**

**EDITAL SELEÇÃO MESTRADO 2024 – TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO n.º 02 AO EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO 2024 no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES**

A Coordenação do **Curso de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares** da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições faz saber, por meio do presente termo aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital:

**3. DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PQI-UFF):**

Onde se lê:

"Docentes e Técnicos administrativos (UFF): Serão oferecidas 07 (sete) vagas aos servidores do quadro ativo permanente desta Universidade, via Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF), instituído pela PORTARIA N.º 60.968 de 26 de março de 2018."

Leia-se:

"Docentes e Técnicos administrativos (UFF): Não serão oferecidas vagas aos servidores do quadro ativo permanente desta Universidade, via Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF), para este processo seletivo, uma vez que não fomos contemplados no último edital do PQI."

Onde se lê:

"§ 1º As inscrições dos(as) servidores(as) efetivos(as) da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Somente a validação da inscrição pela EGGP o(a) candidato(a) poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI."

Leia-se:

"§ 1º As inscrições dos(as) servidores(as) efetivos(as) da UFF para participação do processo seletivo via PQI não serão realizadas, visto que não há vagas disponíveis nesta modalidade."

Onde se lê:

"§ 2º Os(As) candidatos(as)/servidores(as) que concorrem via PQI ficam isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo."

Leia-se:

"§ 2º A isenção da taxa de inscrição para candidatos(as)/servidores(as) que concorrem via PQI não se aplicará, devido à ausência de vagas via PQI para este processo seletivo."

Onde se lê:

"§ 3º O(A) servidor(a) deverá assinar e enviar, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição (vide Item 6), termo de compromisso contendo direitos e obrigações, conforme formulário no Anexo III do EDITAL DE ADESÃO/CANDIDATURA Nº03/2021 DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PQI-UFF), disponível no site <http://www.editais.uff.br/7588>."

Leia-se:

"§ 3º A assinatura e envio do termo de compromisso contendo direitos e obrigações, conforme formulário no Anexo III do EDITAL DE ADESÃO/CANDIDATURA Nº03/2021 DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PQI-UFF), não serão necessários, pois não há vagas disponíveis nesta modalidade para este processo seletivo."

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.



Prof. Evandro Tinoco Mesquita  
Coordenador  
PG Ciências Cardiovasculares  
Mt. SIAPE 310549

Evandro Tinoco Mesquita  
Coordenador